



SEGUNDO TERMO DE COMPROMISSO ADITIVO

MRV MRL BAIÁ DA BABITONGA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.411.462/0001-62, sediada na Rua Anita Garibaldi, nº 1253, Anita Garibaldi, neste Município, representada pelos Representantes Legais **RICARDO BICALHO POLIZZI**, inscrito no CPF sob nº _____, e **CÍCERO AUGUSTO CAPAC SCOTT GARCIA**, inscrito no CPF sob nº _____, firmam o presente Termo Aditivo aos Termos de Compromisso SEI nº [8025971](#) e [0018456822](#), sujeitando-se aos termos da Lei Complementar Municipal nº 336, de 10 de junho de 2011, mediante cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira - Ficam alterados os itens **4.1, 4.2, 4.3, 4.4, e 4.5** do Termo de Compromisso SEI nº [8025971](#) e Termo Aditivo SEI nº [0018456822](#), conforme segue:

4.1 Execução, às expensas do empreendedor, conforme projeto CAB3828/18-A (Anexo SEI nº [8876010](#)), elaborado pela Unidade de Drenagem da SEINFRA;

4.2 Compatibilização das obras de drenagem do empreendimento, às expensas do empreendedor, conforme as quantidades/bitolas/declividades do projeto de drenagem, elaborado por essa municipalidade, documento anexo sob a identificação nº CAB3828/18-A.

4.3 Execução, às expensas do empreendedor, da recuperação da pavimentação e sinalização da Rua Aquino Manoel Quintino (trecho pavimentado), Santa Maria e Princesa Mafalda se comprovadamente danificadas pela execução do empreendimento;

4.4 Execução, às expensas do empreendedor, de pavimentação conforme projeto de engenharia elaborado pelo interessado e compatibilização dos acessos dos lotes existentes, aprovado pela Unidade de Pavimentação, tendo como diretriz o projeto CAB3828/18-A. A execução ocorrerá em sua extensão completa e com as obras e quantitativos determinados, com acompanhamento da Unidade responsável da SEINFRA;

4.5 Implantação, às expensas do empreendedor, conforme projeto aprovado pela Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano, de nova sinalização viária para a Rua Aquino Manoel Quintino e área de entroncamento com as ruas Santa Maria e Copacabana, conforme item 3.5.

Cláusula Segunda - Ficam revogados os itens **4.6 e 4.7** do Termo de Compromisso SEI nº [8025971](#) e Termo Aditivo SEI nº [0018456822](#).

Cláusula Terceira- Fica renovado o prazo de validade do PTC por 3 (três) anos a partir de sua emissão.

Cláusula Quarta - Permanecem inalteradas as demais disposições do Termo de Compromisso SEI nº [8025971](#) e Termo Aditivo SEI nº [0018456822](#).



Joinville, 13 de novembro de 2023

**RICARDO BICALHO
POLIZZI**

Assinado de forma digital
por RICARDO BICALHO
POLIZZI

Dados: 2023.11.13
16:10:12 -03'00'

RICARDO BICALHO POLLIZI

**CICERO AUGUSTO
CAPAC SCOTT
GARCIA:**

Assinado de forma digital por
CICERO AUGUSTO CAPAC
SCOTT GARCIA:
Dados: 2023.11.13 18:03:39
-03'00'

CÍCERO AUGUSTO CAPAC SCOTT GARCIA